LEI Nº 1.791 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder executivo a proceder ajustes no PPA- Plano Plurianual de Investimentos em vigor(2006-2009)

O PREFEITO DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu saciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica i Poder Executivo autorizado a promover ajustes no PPA – Plano Plurianual de Investimentos em vigor do Município de Cachoeiras de Macacu, com a criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2009.

Art.2º - Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2009.

Art.3º - Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA(Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo proejto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.

Art.4º - Em decorrência dos arts.1º,2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2006-2009) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente ao exercício de 2009.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal